

**TERMO ADITIVO N.º 01/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 03/2024**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA** e o **CODEPLAN-Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte, ESTADO DE Santa Catarina**, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **CODEPLAN-Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.199.198/0001-91, com sede Rua Profª Maria do Espírito Santo, número 400, CEP 89.300-174, na cidade de MAFRA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 03/2024, com fulcro na Legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 03/2024, nos termos da Lei cogente, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

OBSERVAÇÃO: Se o seu Contrato for pela Lei 14.133/2021, e a vigência (duração contratual) ultrapassar o Exercício de 2024, favor excluir esta Cláusula Primeira - de Prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 9.870,71 (nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos) para o serviço previsto na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

1. Sistema de Processo Eletrônico Administrativo – e-CIGA - R\$ 9.870,71



Parágrafo Primeiro. O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-Ciga é de R\$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano.

Parágrafo Segundo. Os contratos vigentes obterão como espaço de armazenamento gratuito aquele utilizado em 31 de dezembro de 2024, aplicando-se ao excedente a norma estatuída no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 248,88).

Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos no contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica R\$ 248,88.

Parágrafo Quinto. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2025, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 283, de 1º de agosto de 2024), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.870,71 (nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos), em 12 (parcelas) parcelas, no valor de R\$ R\$ 822,55 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, em consonância com o correspondente exercício financeiro.



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 03/2024 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto em contrato e em Lei.

(Assinatura documento físico)

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

OU:

(Assinatura eletrônica)

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Florianópolis – SC, 13 de dezembro de 2024.

JEAN CARLO MEDEIROS DE
SOUZA
**Presidente de CODEPLAN-
Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte
CONTRATANTE**

GILSONI LUNARDI ALBINO
**Diretor Executivo do Ciga
CONTRATADA**

Assinado eletronicamente por:

* JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA (**.479.299-**)

em 13/12/2024 08:39:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* MORGANA ARENT MICHELS BAGINI (**.143.739-**)

em 13/12/2024 11:58:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0547db18-a5c8-47f0-97a9-21e8c9f47e51>

